EDITAL N.º 2/2012

------José Veiga Maltez, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Setembro, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, os resultados obtidos no 4º Trimestre de 2011, no decorrer do programa de controlo de qualidade da água de consumo humano. ----------

------E, para constar, se pública o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.-

---

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	Valor mínimo	Valor Máximo	% Cumprimento
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Escherichia coli	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Bactérias coliformes	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Desinfectante residual	mg/l	6	100	0	0.2-0.6	<0.2	0.7	
Amónio	mg/l NH4	3	100	0	0.5	<0.04	0.06	100
Condutividade	uS/cm a 20ºC	3	100	0	2500	193	247	100
Cor	mg/l escala Pt-Co	3	100	0	20	<2	3.6	100
Oxidabilidade	mg/l O2	3	100	0	5	<1	1.4	100
pH	Unidades de pH	3	100	0	6.5-9.0	7.2	7.4	100
Sabor	Factor de diluição	3	100	0	3	<1	<1	100
Cheiro (25ºC)	Factor de diluição	3	100	0	3	<1	<1	100
Turvação	UNT	3	100	0	4	<0.4	<0.4	100
Nitratos	mg/l NO3	3	100	0	50	<4	<4	100
Manganês	ug/l Mn	3	100	0	50	<1	<1	100
Nº colónias 22ºC	UFC/ml	3	100	0		0	0	100
Nº colónias 37ºC	UFC/ml	3	100	0		0	0	100
Controlo de Inspecção								
1,2 dicloretano	ug/l	1	100	0		<0.5	<0.5	
Cloreto de vinilo	ug/l	0	0	0	0,5	Não houve	Não houve	
Benzeno	ug/l	1	100	0	1	<0.5	<0.5	100
Benzo(a) pireno	ug/l	1	100	0	0,01	<0.001	<0.001	100
Benzo(b) fluoranteno	ug/l	1	100	0	Soma PAH 0,1	<0.003	<0.003	
Benzo(k) fluoranteno	ug/l	1	100	0	Soma PAH 0,1	<0.001	<0.001	
Benzo(g,h,i) perileno	ug/l	1	100	0	SomaPAH 0,1	<0.002	<0.002	
Indeno(1,2,3- cd) pireno	ug/l	1	100	0	SomaPAH 0,1	<0.005	<0.005	
Antimónio	ug/l Sb	1	100	0	5	<2.0	<2.0	100
Arsénio	ug/l As	1	100	0	10	5.2	5.2	100
Boro	mg/l B	1	100	0	1	<0.2	<0.2	100
Cádmio	ug/l Cd	1	100	0	5	<0.5	<0.5	100

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	Valor mínimo	Valor Máximo	% Cumprimento
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Cobre	mg/l Cu	1	100	0	2	<0.002	<0.002	100
Chumbo	ug/l Pb	1	100	0	25	<2	<2	100
Crómio	ug/l Cr	1	100	0	50	<0.5	<0.5	100
Mercúrio	ug/l Hg	1	100	0	1	<0.25	<0.25	100
Níquel	ug/l Ni	1	100	0	20	<1.0	<1.0	100
Selénio	ug/l Se	1	100	0	10	<3.0	<3.0	100
Sódio	mg/l Na	1	100	0	200	48	48	100
Clorofórmio	ug/l	1	100	0	Soma THM 100	<2.0	<2.0	
Bromofórmio	ug/l	1	100	0	Soma THM 100	<2.0	<2.0	
Bromodiclorometano	ug/l	1	100	0	Soma THM 100	<1.0	<1.0	
Dibromoclorometano	ug/l	1	100	0	Soma THM 100	<2.0	<2.0	
Tricloroeteno	ug/l	1	100	0	10	<2.0	<2.0	100
Tetracloroeteno	ug/l	1	100	0	10	<1.0	<1.0	100
Bromatos	ug/l BrO3-	0	0	0	10	<2.0	<2.0	100
Cianetos	ug/l CN	1	100	0	50	<15	<15	100
Cloretos	mg/l Cl	1	100	0	250	39	39	100
Fluoretos	mg/l F	1	100	0	1,5	<0.4	<0.4	100
Sulfatos	mg/l SO4	1	100	0	250	<12	<12	100
Alumínio	ug/l Al	1	100	0	200	<10	<10	100
Ferro	ug/l Fe	1	100	0	200	<20	<20	100
Magnésio	mg/l Mg	1	100	0	50	3.5	3.5	100
Cálcio	mg/l Ca	1	100	0	100	<6.0	<6.0	100
Dureza total	mg/l CaCO3	1	100	0	150-500	27	27	100
Clostridium perfringens	UFC/ 100 ml	1	100	0	0	0	0	100
Enterococos	UFC/100 ml	1	100	0	0	0	0	100
Pesticidas								
Bentazona	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
S-Metalacloro	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Alacloro	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100
Diurão	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100
Terbutilazina	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100
Triclopir	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100
Atrazina	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100
2,4-D	ug/l	1	100	0	0,1	<0.10	<0.10	100

(a) Limite fixado pelo Decreto-lei n.º306/2007

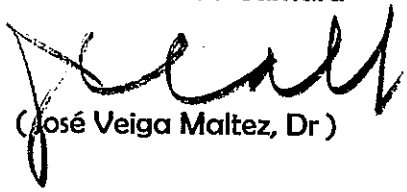
A Câmara Municipal da Golegã, de acordo com o Decreto-Lei no 306/2007, de 27 de Agosto, elaborou um Programa de Controlo da Qualidade da Agua para 2010 (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora do Sector - ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Aguas e Resíduos) - para avaliar e demonstrar a conformidade dos requisitos de qualidade estabelecidos para a água utilizada para consumo humano. A qualidade da água fornecida pelo Município é verificada, periodicamente, através de análises realizadas na torneira do consumidor.

Durante o 3.º Trimestre foram efectuadas as seguintes análises:

- N.º mínimo de análises obrigatórias segundo o Programa de Controlo da Qualidade para a Agua para 2011: 9
- N.º de análises efectuadas para reforço do Controlo da Qualidade da Agua (Controlo operacional): 24

Golegã, 6 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara



(José Veiga Maltez, Dr)